



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 033, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 815/2001, e alterada pela Lei Municipal nº 1.483/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue:

I - Um representante do Poder Executivo:

a) **Titular:** Evandro de Sousa Alves – Assistente administrativo;

b) **Suplente:** Jadna C. dos Passos Almeida – Diretor geral;

II - Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

a) **Titular:** Maria Luisa Corrêa - Membro efetivo do Magistério Público Municipal;

b) **Suplente:** Valdete Manoel da Silva Steff Cardoso - Membro efetivo do Magistério Público Municipal;

c) **Titular:** Maria Aparecida Reis Brasil Boslle – Membro efetivo do Magistério Público Municipal;

d) **Suplente:** Marli Terezinha de Sousa Martins – Membro efetivo do Magistério Público Municipal;

III – Dois representantes de pais de alunos:

a) **Titular:** João Manoel de Sousa – Representante da APP da E.E.F.M. José Tomás Ribeiro;

b) **Suplente:** Polliana de Sousa Martins – Representante da E.E.F.M. Prefeito Portinho Bittencourt;

c) **Titular:** Claudir José Coan – Representante da E.E.F.M. Prefeito Portinho Bittencourt;

Decreto nº 033/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

d) **Suplente:** Fabrício Aparecido dos Santos – Representante da APP da E.E.F.M. Professora Larice Cavalcanti Caldas.

IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

a) **Titular:** Marcos Antônio Martins – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Imaruá;

b) **Suplente:** André Poluceno – Rotary Club;

c) **Titular:** Sônia Correa Carmo – APAE;

d) **Suplente:** Jacob Monteiro Demétrio – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Imaruá.

Art. 2º. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 18 de abril de 2019.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.